

MEMORANDO 095/2025

Rio Bonito do Iguçu, 24 de MARÇO de 2025.

De: Secretaria Municipal de Saúde.

Para: Departamento de Compras.

Ref.: Aditivo de contrato Neomed Gestão Clínica e Saúde LTDA
(contrato nº29/2023).

Venho por meio deste solicitar a este Departamento Pedido de Aditivo de contrato da empresa Neomed Gestão Clínica e Saúde LTDA (Dispensa de licitação 4/2022 Inexibilidade 10/2022-Serviços Médicos) por um período de (12) meses, pois o mesmo se encontra com o termino do contrato próximo. Conforme documentos em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente,

TIAGO DE MORAIS XAVIER
Secretário de Saúde.

Recebido em 25/03/25

Assinatura

Assunto **RES: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO QUANTO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 29/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR**

De <juridico@neomedsaude.com.br>

Para <betegawlikrbi.saude@gmail.com>, <saude@riobonito.pr.gov.br>

Data 2025-03-24 11:48

Prioridade Mais alta



- Pedido de renovação e Reajuste - IPCA - Contrato 29.2023.assinado.pdf(~299 KB)

Prezados, bom dia.

A empresa **NEOMED GESTÃO E SAÚDE S/A** inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, sediada na Rua Professor Duílio Calderari, Nº 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista - Campina Grande do Sul /PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, residente a Rua Campos Sales, Nº 300, apto 142, Andar 14, Bairro Alto Da Gloria – Curitiba/PR, CEP 80.030-230, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer e informar o que segue anexo.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente,

De: elisabete silvestre de oliveira <betegawlikrbi.saude@gmail.com>

Enviada em: terça-feira, 9 de abril de 2024 15:17

Para: licitacao@neomedsaude.com.br

Cc: saude@riobonito.pr.gov.br; licitacao3@neomedsaude.com.br

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO QUANTO A RENOVAÇÃO CONTRATUAL - CONTRATO 29/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR

Temos interesse sim. necessitamos de profissional medico para cumprir com o horario das 17:00 as 22:00 horas de segunda a sexta feira e no sábado das 0730 as 12:00 das 13:00 as 17hs. total de 34 horas semanais

Em ter., 9 de abr. de 2024 às 11:07, <licitacao@neomedsaude.com.br> escreveu:

Prezados,

Tendo em vista que o contrato **29/2023** tem previsão de encerramento para o dia 30 de abril de 2024, sendo a data bem próxima, a empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº . **26.714.417/0001-00**, vem por meio deste, esclarecer se é de interesse deste município a renovação contratual.

Tal informação se faz necessária para alinhamento com o profissional contratado por esta empresa.

Diante disso, ficamos no aguardo de manifestação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PARANÁ

CONTRATO nº 29/2023-PMRBI - CHAMADA PÚBLICA nº 4/2022-PMRBI - INEXIGIBILIDADE nº 10/2022-PMRBI

NEOMED GESTÃO E SAÚDE S/A inscrita no CNPJ 26.714.417/0001 00, sediada na Rua Professor Duílio Calderari, Nº 973, Lote 16-B QD 30, Bairro Jardim Paulista - Campina Grande do Sul /PR, CEP 83.430-000, por intermédio do seu representante legal, Sr. Glauber Haleston Araujo de Oliveira, residente a Rua Campos Sales, Nº 300, apto 142, Andar 14, Bairro Alto Da Gloria - Curitiba/PR, CEP 80.030-230, vem respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, requerer e informar o que segue.

I- DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Considerando a proximidade do fim do prazo de vigência do 01º termo aditivo instrumento contratual nº 29/2023, com vigência até 30 de abril de 2025. Também considerando que o supracitado instrumento contratual tem como objeto a contratação de serviços médicos para atendimento ao Município de Rio Bonito do Iguaçu e, conforme previsto na cláusula quarta, servimo-nos do presente para manifestar nosso pleno interesse na renovação contratual.

II- DO REAJUSTE FINANCEIRO:

Decorridos 12 (doze) meses de vigência contratual, portanto, faz jus a requerente à concessão de reajuste financeiro, conforme cláusula quarta do Contrato 29/2023.

O reajuste financeiro visa compensar os efeitos das variações inflacionárias. É um procedimento no qual sua recomposição ocorre por variações

de determinados índices. Sendo que, tais índices devem ser estabelecidos no contrato ou no edital, conforme artigo 40, inciso XI e artigo 55, inciso III, ambos da Lei 8.666/93:

“Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

(...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela”.

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento”.

Ainda, o jurista Marçal Justen Filho leciona que o reajuste “é consequência de uma espécie de presunção absoluta do desequilíbrio”.

O contrato em sua cláusula quarta, parágrafo único dispõe a possibilidade e forma dos reajustes anuais, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses, senão vejamos:

“DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

(...)

Parágrafo Único: Para cada doze meses de vigência do presente contrato,

o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base o IPCA acumulado nos últimos doze meses.”

Portanto, é notório que no caso em comento, o decurso de tempo de exercício contratual, defasou os valores que foram propostos no momento da apresentação da proposta, no certame licitatório, devendo ser concedido o reajuste financeiro na celebração da próxima prorrogação contratual.

Considerando a variação do IPCA, desde o momento da celebração do aditivo, chegamos ao índice de 4,889810% de variação, a saber:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	04/2024
Data final	02/2025
Valor nominal	R\$ 528.000,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04889810
Valor percentual correspondente	4,889810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 553.818,20 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

Portanto, considerando a expressa previsão no edital, bem como demonstrado o direito que assiste a ora requerente, requer seja deferido reajuste no montante de 4,889810% sobre os valores contratuais pactuados originariamente.



III- REQUERIMENTOS:

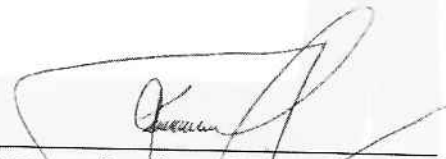
Diante do exposto, requer:

- a) O recebimento da presente em todos os seus termos, com a regular tramitação interna entre as Secretarias competentes;
- b) Que a Requerente seja devidamente cientificada de todas as decisões administrativas que venham a ser exaradas no presente procedimento, mediante comunicações oficiais;
- c) Que o presente procedimento, em face da urgência que a situação exige e do direito líquido e certo que acompanha a pretensão ora deduzida, em obediência à celeridade e respeito ao interesse público, tramite em tempo razoável;
- d) Que, ao final, seja acolhido o presente requerimento de forma integral para prorrogar a vigência do contrato nº 29/2023-PMRBI e deferir Reajuste Financeiro no instrumento contratual em apreço, com a aplicação do índice IPCA/IBGE, no importe de 4,889810%, conforme atualização em anexo.

Nesses termos, pede deferimento.

Campina Grande do Sul, 24 de março de 2025.

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA:70903140900
Assinado de forma digital por GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA:70903140900
Dados: 2025.03.24 11:40:00 -03'00'



NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A
GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CPF: 709.031.409-00
RG Nº: 5.002.228-5
REPRESENTANTE LEGAL



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º
29/2023-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO
DO IGUAÇU, ESTADO DO
PARANÁ E A EMPRESA
NEOMED GESTÃO CLÍNICA
E SAÚDE LTDA.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, n.º 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF n.º 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, n.º 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições no Processo de Chamada Pública n.º 4/2022-PMRBI – **Inexigibilidade de Licitação n.º 10/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a **contratação de serviços médicos**, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Item	Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS Contratação de Médicos Clínico Geral e/ou Saúde da Família, para a prestação de serviço no atendimento a demanda espontânea e programada nas Unidades de Saúde do Município de Rio Bonito do Iguaçu.	Mês	12	22.000,00	264.000,00



Município de Rio Bonito do Iguazu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **RS 264.000,00** (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

DO REGIME DE EXECUÇÃO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que achar necessários para o bom e fiel desempenho dos serviços, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, sem anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O profissional ficará lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a qual será fiscalizadora e responsável pelos agendamentos de horários e dias para a prestação dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os serviços médicos, ora contratados deverão ser prestados nos locais especificados, onde o CONTRATANTE cederá uma sala com os materiais básicos para atendimento à população os quais deverão ser atendidos da forma mais satisfatória possível e com o profissionalismo de acordo com as normas éticas da profissão.

Parágrafo Terceiro: A contratada deverá, através de sua direção ou proprietário, participar das reuniões da Secretaria Municipal de Saúde, sempre que convocada, devendo ainda auxiliar a mesma no que couber.

Parágrafo Quarto: No caso de recusa ou demora no atendimento a qualquer reclamação independente das sanções cabíveis, o Município poderá confiar a outrem a execução dos serviços reclamados e não executados, descontando o seu custo de uma só vez, no primeiro pagamento a ser feito, sem que a empresa vencedora possa impugnar o seu valor.

Parágrafo Quinto: Os profissionais disponibilizados pela CONTRATADA poderão ser substituídos com prévia autorização do CONTRATANTE.

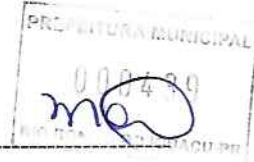
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância conforme cláusula primeira.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE, a nota fiscal de



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

prestação de serviços, em nome do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 09.271.457/0001-05, Rua Dr. Carmosino Vieira Branco, nº. 14, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, onde deverá constar ainda o nº do procedimento licitatório, o nº do presente contrato, acompanhada da CND do INSS e CRF do FGTS.

Parágrafo Segundo: No caso da vigência da CND do INSS e/ou do CRF do FGTS da empresa estiver com sua validade expirada, os pagamentos ficarão retidos até a regulamentação.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

Parágrafo Quarto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Quinto: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Sexto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)



Município de Rio Bonito do Iguazu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguazu - Paraná



Cláusula Quarta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2023 até a data de 30 de abril de 2024, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Único: Para cada doze meses de vigência do presente contrato, o valor das parcelas mensais será reajustado tendo como base no IPCA acumulado nos últimos doze meses.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (ART. 55, V, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Quinta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte as seguintes dotações orçamentárias:

4440-303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.34.00.00
4450-494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.34.00.00
4460-1017-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.34.00.00

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Sexta: São obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Executar os serviços descritos neste termo de acordo com os prazos e valores.
- II – Cumprir com as normas propostas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- III – Disponibilizar apenas profissionais devidamente qualificados para o perfeito desempenho dos trabalhos.
- IV – Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que prestar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Secretaria de Saúde e/ou a terceiros.
- V - Facilitar a ação da Fiscalização e/ou Auditoria na inspeção dos serviços, em qualquer dia ou hora normal de expediente, prestado todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa.
- VI – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sob pena de rescisão, responsabilidade e sanções administrativas.



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII - Cumprir as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e/ou municipal.

VIII - Cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços.

Cláusula Sétima: São obrigações do **CONTRATANTE**:

I – Remunerar a Contratada de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

II – Efetuar o agendamento dos pacientes para a realização das consultas e atendimentos.

III – Fiscalizar os serviços realizados pelos profissionais e quando necessário exigir relatórios das consultas realizadas e pacientes atendidos.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro: O **CONTRATANTE** se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO

(ART. 24, IV, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao **Processo de Chamada Pública nº. 4/2022-PMRBI**, bem como na proposta de preços emitida pela **CONTRATADA** e o Termo de Referência.



Município de Rio Bonito do Iguçu

PRELIMINAR MUNICIPAL
000662
MO

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (ART. 55, XIII, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Cláusula Décima Terceira: As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

DO FISCAL E DO GESTOR

(ART. 67, LEI FEDERAL nº 8.666/93).



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Cláusula Décima Quarta: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

Parágrafo Primeiro: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Segundo: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI FEDERAL nº 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de serviços profissionais em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.



Município de Rio Bonito do Iguçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Rio Bonito do Iguçu-PR, 27 de abril de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

Testemunhas:

RG. n°.



Município de Rio Bonito do Iguaçu



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº 29/2023-PMRBI
Processo de Dispensa de Licitação nº 4/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos.

Valor total: R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais).

Dotações orçamentárias:

4440-303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.34.00.00

4450-494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.34.00.00

4460-1017-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.34.00.00

Prazo de vigência: 01/05/2023 à 30/04/2024.

Data de assinatura: 27/04/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023-PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022-PMRBI – INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Este termo aditivo encontra-se amparado na Cláusula Quarta do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 29/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 4/2022-PMRBI
Inexigibilidade nº. 10/2022-PMRBI
Primeiro Termo Aditivo – Prazo de Vigência



Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terezinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2024 até 30 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).

Data de assinatura: 23/04/2024.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA
CNPJ: 26.714.417/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:09 do dia 25/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2025.

Código de controle da certidão: **7277.76BB.C068.ACB2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036364256-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.714.417/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

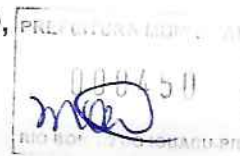
Válida até 23/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Certidão Positiva de Débitos Nº 5322 / 2025

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **NEOMED GESTÃO CLINICA E SAÚDE LTDA**

CPF/CNPJ: **26.714.417/0001-00**

CadastroMunicipal:**101337**

InscriçãoCadastral:

Quadra: Lote:

Logradouro: **R. PROF. DUÍLIO CALDERARI, Nº973**

Bairro: **JARDIM PAULISTA** Complemento:

Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data **constam pendências** relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente a cadastro acima mencionado.

Apresente certidão foi emitida exclusivamente para fins de LICITAÇÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul <<http://www.campinagrandedosul.pr.gov.br>>.

Apresente certidão não isentada de débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **5322/2025**

Código de Autenticidade: **AA6318D8BF555F54C63559ECFD85584F**

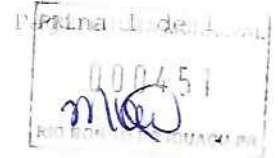
Emitida em: **07/04/2025** Válida até: **07/05/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.714.417/0001-00
Certidão n°: 17044864/2025
Expedição: 25/03/2025, às 14:01:04
Validade: 21/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.714.417/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

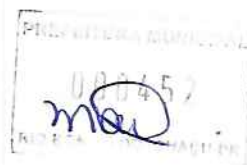
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.714.417/0001-00
Razão Social: NEOMED GESTAO CLINICA E SAUDE LTDA ME
Endereço: RUA PROFESSORA NILCE TEREZINHA ZANETTI 75 / JARDIM PAULISTA /
CAMPINA GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521564355115700

Informação obtida em 08/04/2025 10:46:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

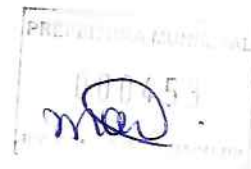


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 08/04/2025

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022 - PMRBI, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - PMRBI.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

Mediante o pedido de aditivo de vigência (prazo) e reajuste financeiro (IPCA), na solicitação feita em anexo, para mais 12 (doze) meses, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas.

Atenciosamente,

Kariane Doss
Departamento de Compras



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de abril de 2025.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Aditivo de contrato 29/2023 - NEOMED GESTÃO CLINICA DE SAUDE .

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE SAÚDE

4800-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4810-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4815-1017-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

4820-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.34.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR

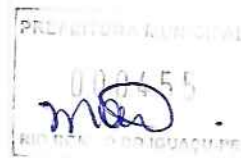


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 10 de abril de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico – Inexigibilidade de Licitação nº 10/2022 – Chamada Pública nº 4/2022 – PMRBI - Contrato administrativo nº 29/2023-PMRBI.

Tendo em vista a solicitação de aditivo de prazo para mais 12 (doze) meses, solicitado pela Secretaria de Saúde e a empresa NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.714.417/0001-00, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

EMENTA: Solicitação de aditivo referente ao Contrato de nº. 29/2023, oriundo do Processo de Chamada Pública 4/2022 e Inexigibilidade nº 10/2022.

RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradoria, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução da prestação de serviços médicos clínico geral e/ou saúde familiar, referente ao Contrato Administrativo nº 29/2023, celebrado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR e a NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Memorando Interno advindo da Secretaria de Saúde;
- b) Indicação de Dotação Orçamentária;
- c) Memorando Interno advindo do Departamento de Compras;
- d) Certidões de regularidade fiscal;
- e) Contrato administrativo.

É breve o relatório.

PARECER

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

(...)

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Consoante se verifica, o prazo de vigência findará em data de 30 de abril de 2025, portanto a prorrogação encontra-se no prazo legal.

A celebração do referido Termo Aditivo, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos.

Por sua vez, a autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

Cumprе, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) limite total de vigência de 60 meses;
- 4) prestação regular dos serviços até o momento;



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Página 2 de 3

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- 5) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 6) aprovação formal pela autoridade competente;

Pode-se considerar a demonstração do interesse da Administração e da Empresa na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente supridas pela apresentação da motivação e solicitação de aditivo de prazo, já comentadas. Também o limite da vigência foi exposto.

CONCLUSÃO:

Portanto, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, eis que presentes os requisitos ensejadores para tal.

É o parecer, salvo entendimento diverso.

Rio Bonito do Iguaçu- PR, em 11 de abril de 2025.

RICARDO CORSO
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

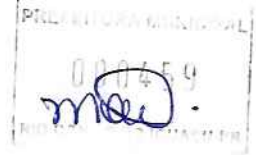


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO DE PRAZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2022-PMRBI – CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022 (CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023), FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 26.714.417/0001-00. CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

Considerando as informações contidas no processo, Solicitação de aditamento da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico. Autorizo a elaboração do Termo Aditivo de prazo de 12 (doze) meses e reajuste financeiro (IPCA), a contar da data de seu vencimento, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de abril de 2025.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.04.11
15:22:34 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 11/04/2025

Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO A INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023-PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Parecer jurídico;
- c) Autorização do Prefeito.

Atenciosamente,

Kariane Doss

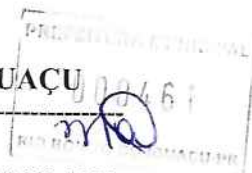
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2023-PMRBI, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022-PMRBI – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 10/2022-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO** e a Empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, lote 16-B, QD30, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, nº 263, APTO 501, Bairro Água Verde, CEP 80.240-220, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.04.29
14:17:44 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GLAUBER HALESTON Assinado de forma digital por
ARAUJO DE GLAUBER HALESTON ARAUJO DE
OLIVEIRA:70903140900 OLIVEIRA:70903140900
Dados: 2025.04.29 14:29:37 -03'00'

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

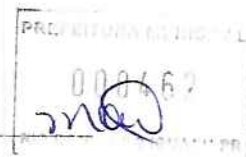
CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Testemunhas:

1- _____

2- _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 29/2023-PMRBI
Processo de Chamada Pública nº. 4/2022-PMRBI
Inexigibilidade nº. 10/2022-PMRBI

Segundo Termo Aditivo – Prazo de Vigência

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, lote 16-B, QD30, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, nº 263, APTO 501, Bairro Água Verde, CEP 80.240-220, Curitiba, PR.

Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Data de assinatura: 29/04/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2023 - PMRBI, REFERENTE AO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2022- PMRBI - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2022 - PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/ PR E A EMPRESA NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A.

Aos dias 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A**, inscrita no CNPJ nº. 26. 714. 417/ 0001 - 00, com sede na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, lote 16 - B, QD30, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430- 000 , Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. **GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031. 409 -00, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, nº 263 , APTO 501, Bairro Água Verde, CEP 80.240 - 220, Curitiba, PR, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO : O presente contrato tem por objetivo contratação de serviços médicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO : O presente termo tem por objetivo conceder o reajuste inflacionário anual, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses (em %), sendo aplicado o percentual de 4,88%, conforme consulta em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE :

DESCRIÇÃO	Valor Atual	Índice de reajuste (%)	Valor reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
SERVIÇO MÉDICO CLÍNICO GERAL	22.000,00	4,88%	1.073,60	<u>23.073,60</u>	264.000,00	12.883,20
TOTAL						12.883,20

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.883,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para R\$ 804.883,20 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

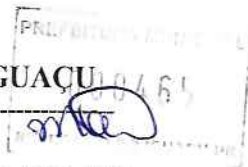
CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o art. 55, IV, 57, II, § 2º da Lei 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital por
BOVINO:3334817091 SEZAR AUGUSTO
5 BOVINO 3334817091
Dados: 2025.04.29 14:42:57 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

GLAUBER HALESTON Assinado de forma digital por
ARAUJO DE GLAUBER HALESTON ARAUJO DE
OLIVEIRA:70903140900 OLIVEIRA,70903140900
Dados: 2025.04.29 14:54:40 -03'00'

NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/A
Contratada

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 99/2023-PMRBI
Chamada Publica nº. 01/2023-PMRBI/ Inexigibilidade nº 07/2023 -PMRBI
Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: NEOMED GESTÃO CLÍNICA E SAÚDE S/ A, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professor Duílio Calderari, nº 973, lote 16 - B, QD30, Bairro Jardim Paulista, CEP 83.430 -000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº. 709.031.409 - 00, residente e domiciliado na Rua Bruno Filgueira, nº 263, APTO 501, Bairro Água Verde, CEP 80.240-220, Curitiba, PR.

Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 12.883,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para R\$ 804.883,20 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2025, na plataforma B.L.L. COMPRAS (https://blcompras.org.br), CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a ser fixos e sem reajuste, (afix) seguintes (s) obras(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas	Pavimentação em CBUQ	3.773,80 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu e na plataforma B.L.L. COMPRAS (https://blcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 27/2023-PMRRI Pregão Presencial nº 28/2022-PMRRI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: VERLEI MATHOSO DI FREITAS & CIA LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.832.661/0001-37, representada pelo Sr. VERLEI MATHOSO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 333.759.749-72.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 25/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 39/2023-PMRRI Processo de Dispensa nº 1/2021-PMRRI Sexto Termo Aditivo - Prazo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratado: ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade nº 5.283.419-8/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 718.322.034-72.

Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, DO PRAZO, Rio Bonito do Iguaçu, PR.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de novembro de 2024 até 30 de abril de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e sescentos reais).

Data de Assinatura: 29/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 143/2006, no Decreto Municipal nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 209/2021 e Decreto Municipal nº 212/2020, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços abrangendo a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com fornecimento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970.500,00 (onze milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos reais).

ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica do Bases de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 08h00min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rio-bonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/SIMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://blcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A entrega do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.rio-bonito.pr.gov.br) ou pessoalmente no endereço: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná - CEP 85140-000 - ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 28/2023-PMRRI Pregão Presencial nº 28/2022-PMRRI Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEÍCULOS, com sede na Avenida Salvador Raimundo, 307, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 26.934.625-0001-14, representada pelo Sr. TAIS RODRIGUES BARONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 12.507.908-3/SSP e CPF/MF sob o nº. 081.097.839-59.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceação, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.

Data de Assinatura: 25/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 09/2023-PMRRI Chamada Pública nº 01/7033-PMRRI Inexigibilidade nº 07/2023-PMRRI Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratado: NIELMIR TEREZINHA CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nívea Terezinha Zanetti, nº. 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 85.340-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GLAUBER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 709.031.409-00, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 300, Bairro Alto da Glória, CEP 80.040-110, Curitiba, PR.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria em saúde pública para a elaboração de um plano de saúde municipal, com o valor estimado de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para os meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2025.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 804.883,20 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 143/2006, no Decreto Municipal nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 209/2021 e Decreto Municipal nº 212/2020, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços abrangendo a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a serem utilizados em saúde da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.142.822,64 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).

ORGAO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica do Bases de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2025 - 08h00min

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao@rio-bonito.pr.gov.br

ESCLARECIMENTOS/SIMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - https://blcompras.org.br, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A entrega do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município (https://www.rio-bonito.pr.gov.br) ou pessoalmente no endereço: Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná - CEP 85140-000 - ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - Pr, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação Contrato Administrativo nº 87/2023-PMRRI Pregão Presencial nº 87/2023-PMRRI Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARLOS GARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4284959-6/SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 624.299.659-68.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, de 29 de abril de 2025 até 25 de setembro de 2025.

Data de Assinatura: 28/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95 587 770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 (PMRRI) DATA DA REALIZAÇÃO Nº 05/04/2025 (PMRRI)

Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial para os eventos e festividades no Município de Rio Bonito do Iguaçu no quantum houver necessidade (da Secretária).

Orgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrita no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ sob nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Comitente: Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, inscrito no CNPJ

000469
ma

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025.
 O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de maio do ano de 2025, na plataforma B.L.L. COMPRAS (https://blcompras.org.br), **CONCORRÊNCIA** na forma Eletrônica, sob regime de empacitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, das seguintes obras):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias diversas	Pavimentação em CBUQ	3.773,80 m ²	180 dias

A Planilha Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos, addendos e ajustes, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu e na plataforma B.L.L. COMPRAS (https://blcompras.org.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.
 Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 204/2013, Lei Complementar nº 162/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 204/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a aquisição de combustíveis tipo Diesel, com teoramento contínuo e fracionado para a Prefeitura Municipal do Rio Bonito do Iguaçu, para o período de 12 (doze) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 11.970.500,00 (onze milhões, novecentos e setenta mil e quinhentos reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Base de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 14/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rio-bonito.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. Informações adicionais e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos no site oficial do Município www.rio-bonito.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx42) 3653-1122, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 78/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 204/2013, Lei Complementar nº 162/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 204/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todos os setores da saúde da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.142.022,84 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Base de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rio-bonito.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. Informações adicionais e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos no site oficial do Município www.rio-bonito.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx42) 3653-1122, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 204/2013, Lei Complementar nº 162/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 204/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todos os setores da saúde da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.142.022,84 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Base de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rio-bonito.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. Informações adicionais e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos no site oficial do Município www.rio-bonito.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx42) 3653-1122, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 204/2013, Lei Complementar nº 162/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 204/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todos os setores da saúde da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.142.022,84 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Base de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rio-bonito.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. Informações adicionais e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos no site oficial do Município www.rio-bonito.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx42) 3653-1122, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/2025

O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 175/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO", observadas as disposições contidas no Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 187, de 29 de setembro de 2022, Lei Complementar nº 129/2006, Lei Complementar nº 204/2013, Lei Complementar nº 162/2016, Lei Complementar nº 040/2014, Decreto Municipal nº 204/2013 e Decreto Municipal nº 212/2023, e demais legislações aplicáveis, a saber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de insumos e equipamentos a todos os setores da saúde da secretaria municipal de saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.142.022,84 (cinco milhões, setecentos e quarenta e dois mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.770/0001-99.

LOCAL: Página eletrônica da Base de Licitações e Lances - BLL COMPRAS (https://blcompras.org.br).

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2025 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacoes@rio-bonito.pr.gov.br.

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://blcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação. Informações adicionais e pedidos de esclarecimento poderão ser obtidos no site oficial do Município www.rio-bonito.pr.gov.br ou pelo telefone (0xx42) 3653-1122, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 28 de abril de 2025.

MAIARA FERNANDA DA SILVA
 Pregoeira
 Decreto nº 42/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 27/2023-PMR/III
 Pregão Presencial nº 28/2023-PMR/III

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: VERLUI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.832.661.0001-37, representada pelo Sr. VERLUI MATHOSO DE FREITAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.130.918/SS/PPR e CPF/MF sob nº 333.259.749-72.
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceio, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 25/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 28/2023-PMR/III
 Pregão Presencial nº 28/2023-PMR/III

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEICULOS, com sede na Avenida Salvador Raimundo, 307, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº 26.934.625-00/1-14, representada pelo Sr. T. RODRIGUES BARONI, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.507.908-3/SSP e CPF/MF sob nº 083.097.889-59.
 Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solda, chapaceio, fundição e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 06 (seis) meses, de 26 de abril de 2025 até 25 de outubro de 2025.
 Data de Assinatura: 25/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 87/2023-PMR/III
 Pregão Presencial nº 87/2023-PMR/III

Quarto Termo Aditivo - Prazo de Vigência e Execução
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CARRA & SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.492.862/0001-04, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 709, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, representada pelo Sr. IVAN CARRAS CARRA, portador da Carteira de Identidade RG nº 4284959-6/SSP/PPR e CPF/MF sob nº 624.299.659-68.
 Objeto: Aquisição de materiais de construção para o fechamento e acabamento do barracão do centro comunitário da Comunidade 10 de Maio.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 120 (cento e cinquenta) dias, de 29 de abril de 2025 até 25 de setembro de 2025.
 Data de Assinatura: 28/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 29/2023-PMR/III
 Processo de Chamada Pública nº 4/2023-PMR/III
 Inexigibilidade nº 10/2023-PMR/III

Segundo Termo Aditivo - Prazo de Vigência
 Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: NEOMI D GLESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terexinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 85.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GILHAUER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 789.031.489-00, Bairro Alto da Glória, Curitiba, PR.
 Objeto: Contratação de serviços médicos.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026.

DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).
 Data de assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 16/2023-PMR/III
 Processo de Chamada Pública nº 1/2023-PMR/III
 Sexto Termo Aditivo - Prazo

Localidade: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: ARDMAR ANTONIO TROMBIM, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 5.283.419-8/SS/PPR e CPF/MF sob nº 712.322.039-72.
 Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Dom Pedro II, 270 - Lote 11, DO PRAÇA, Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, de 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2025.
 DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 18.600,00 (dezois mil e seiscentos reais).
 Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Contrato Administrativo nº 99/2023-PMR/III
 Chamada Pública nº 01/2023-PMR/III
 Terceiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: NEOMI D GLESTÃO CLÍNICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.714.417/0001-00, com sede na Rua Professora Nilce Terexinha Zanetti, nº 75, Bairro Jardim Paulista, CEP 85.430-000, Campina Grande do Sul, PR, neste ato representada pelo Sr. GILHAUER HALESTON ARAUJO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF nº 789.031.489-00, Bairro Alto da Glória, Curitiba, PR.
 Em virtude da aplicação do reajuste inflacionário anual, fica atualizado o valor contratual o montante de R\$ 12.881,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e três reais e quatrocentos e noventa e dois mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para R\$ 804.883,20 (oitocentos e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos).
 Data de Assinatura: 29/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 95.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Fone/Fax (0**42) 3653-1122
 85140-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2025 PARANÁ
 (INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025 PARANÁ)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de serviços de vigilância e segurança noturnas para os eventos e festividades no Município de Rio Bonito do Iguaçu no quantum necessário mediante licitação.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Compostam-se registrados no prego do Item da Ata: LEI Nº 13.429/2017, art. 1º, inciso III, art. 1º, inciso IV, art. 1º, inciso V, art. 1º, inciso VI, art. 1º, inciso VII, art. 1º, inciso VIII, art. 1º, inciso IX, art. 1º, inciso X, art. 1º, inciso XI, art. 1º, inciso XII, art. 1º, inciso XIII, art. 1º, inciso XIV, art. 1º, inciso XV, art. 1º, inciso XVI, art. 1º, inciso XVII, art. 1º, inciso XVIII, art. 1º, inciso XIX, art. 1º, inciso XX, art. 1º, inciso XXI, art. 1º, inciso XXII, art. 1º, inciso XXIII, art. 1º, inciso XXIV, art. 1º, inciso XXV, art. 1º, inciso XXVI, art. 1º, inciso XXVII, art. 1º, inciso XXVIII, art. 1º, inciso XXIX, art. 1º, inciso XXX, art. 1º, inciso XXXI, art. 1º, inciso XXXII, art. 1º, inciso XXXIII, art. 1º, inciso XXXIV, art. 1º, inciso XXXV, art. 1º, inciso XXXVI, art. 1º, inciso XXXVII, art. 1º, inciso XXXVIII, art. 1º, inciso XXXIX, art. 1º, inciso XL, art. 1º, inciso XLI, art. 1º, inciso XLII, art. 1º, inciso XLIII, art. 1º, inciso XLIV, art. 1º, inciso XLV, art. 1º, inciso XLVI, art. 1º, inciso XLVII, art. 1º, inciso XLVIII, art. 1º, inciso XLIX, art. 1º, inciso L, art. 1º, inciso LI, art. 1º, inciso LII, art. 1º, inciso LIII, art. 1º, inciso LIV, art. 1º, inciso LV, art. 1º, inciso LVI, art. 1º, inciso LVII, art. 1º, inciso LVIII, art. 1º, inciso LIX, art. 1º, inciso LX, art. 1º, inciso LXI, art. 1º, inciso LXII, art. 1º, inciso LXIII, art. 1º, inciso LXIV, art. 1º, inciso LXV, art. 1º, inciso LXVI, art. 1º, inciso LXVII, art. 1º, inciso LXVIII, art. 1º, inciso LXIX, art. 1º, inciso LXX, art. 1º, inciso LXXI, art. 1º, inciso LXXII, art. 1º, inciso LXXIII, art. 1º, inciso LXXIV, art. 1º, inciso LXXV, art. 1º, inciso LXXVI, art. 1º, inciso LXXVII, art. 1º, inciso LXXVIII, art. 1º, inciso LXXIX, art. 1º, inciso LXXX, art. 1º, inciso LXXXI, art. 1º, inciso LXXXII, art. 1º, inciso LXXXIII, art. 1º, inciso LXXXIV, art. 1º, inciso LXXXV, art. 1º, inciso LXXXVI, art. 1º, inciso LXXXVII, art. 1º, inciso LXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXIX, art. 1º, inciso LXXXX, art. 1º, inciso LXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso LXXXXXXXI, art. 1º, inciso LXXXXXXXII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIV, art. 1º, inciso LXXXXXXXV, art. 1º, inciso LXXXXXXXVI, art. 1º, inciso LXXXXXXXVII, art. 1º, inciso LXXXXXXXVIII, art. 1º, inciso LXXXXXXXIX, art. 1º, inciso LXXXXXXX, art. 1º, inciso L